

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PARANAÍBA E REGIÃO

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 19/05/1975 - CNPJ - 77.224.632/0001-63
Sede Administrativa: Rua Marechal Cândido Rondon, 1445 - CEP - 87704-060
E-mail: paranaiba@pactu.org.br - Fone: 0xx44 3423-3402

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranaíba e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.224.632/0001-63, registro sindical nº 335.192, por sua presidente abaixo assinado, convoca nos termos do Estatuto da Entidade, todos os empregados do BANCO BRADESCO S/A, especificamente das agências Varejo, Prime e Empresas, das Plataformas Digitais Varejo/Prime, bem como das agências e escritórios comerciais do Segmento Principal, da estrutura comercial do Bradesco Expresso e aos empregados com o cargo de Gerente Executivo Comercial e Gerente de Atendimento e Operações, sócios e não sócios, e do BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., especificamente os empregados que atuam na área Comercial, sócios e não sócios, da base territorial deste Sindicato, para participarem de Assembleia Extraordinária Específica, que se realizará de forma remota/virtual/eletônica, no dia 29 do mês de Agosto de 2025, durante o período das 08h00 até às 20h00, na forma disposta no site www.pactu.org.br, onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para deliberação acerca da seguinte pauta: Deliberação sobre a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho que tem por objeto pactuar, reconhecer e validar o Programa de Participação nos Resultados, doravante denominado PPR e o Programa de Resultado Bradesco, doravante denominado PRB, referentes ao exercício de 2025, que, inclusive, trata da autorização do desconto a ser efetuado em função da negociação coletiva, a ser celebrado com o BANCO BRADESCO S/A, e o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Paranaíba – PR, 26 de agosto de 2025.

Presidenta
Georgina Fernanda Zanelli Ferreira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025-PML
PROCESSO Nº. 149/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Habitação e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de setembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.183.727,93 (um milhão, cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/brcompras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400. Loanda PR, 26 de agosto de 2025.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço POR ITEM**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO, DE USO DOMÉSTICO E EM GERAL, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAMBOARA/PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO;** com abertura da disputa às 09h00min do dia 09/09/2025. Informamos que a integral do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba “licitações” e em www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 26 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

CONVOCA OS NOBRES VEREADORES, nos termos do Artigo 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 37, inciso II e do Artigo 78 do Regimento Interno, para a **10ª Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, para o dia **20 de agosto de 2025, às 20h (vinte horas)**, a realizar-se na sede do Poder Legislativo Municipal com a finalidade de deliberar sobre as seguintes proposições:

EM TERCEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº 25/2025 - Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** “Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a reprogramação dos recursos provenientes da fonte 12494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13 art. 166 da CF) e, das outras providências”.

Projeto de Lei nº 26/2025 - Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** “Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a reprogramação dos recursos provenientes da fonte 1018.01016.12.99.00.00.2.7.706.3110 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (Inciso I do art. 166-A da E.C. 105/2019), estruturada da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social SUAS, das outras providências”.

Projeto de Lei nº 27/2025 - Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** “Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a reprogramação do recurso da Lei nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral – ETI e, das outras providências”.

Projeto de Lei nº 28/2025 - Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** “Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação do recurso proveniente da Deliberação nº 13/2023 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse no formato fundo a fundo para fortalecimento em âmbito municipal, da política da criança e do adolescente e, das outras providências”.

Projeto de Lei nº 29/2025 - Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** “Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a reprogramação do recurso da Lei nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral – ETI e, das outras providências”.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio do Caiuá, 25 de agosto de 2025.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790-801 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 30/2025.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** - **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 09/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 09/09/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 230.465,00 (Duzentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.compraspr.com.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAI www.novalianca.pr.gov.br, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, situado à Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro E/OU no Portal ComprasBR <http://www.comprasbr.com.br>.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, por meio do Telefone (44) 3900-2170 E/OU via e-mail: licitacao@novalianca.pr.gov.br.

NOVA ALIANÇA DO IVAI/PR, 26 de agosto de 2025.

ULISES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapeira - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraíso@muniparisodnorte.pr.gov.br e-mail: compras@paraísomuniparisodnorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025 - ID 287

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATADA: DECI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.442.433/0001-49

OBJETO: Execução, sob regime de empreitada por preço global do lote, tipo menor preço da seguinte obra de Reforma e Ampliação do Centro Comunitário da Vila Rural no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.002.1015.0020.06.08.00015.3.44.90.51.00.0 - Obras e instalações - Vinculo: 1001 - Recursos Ordinários Livres.

VIGÊNCIA: 365 dias após a assinatura do Contrato.

Paraíso do Norte, 25 de agosto de 2025.

Município de Paraíso do Norte
Carlos Alberto Vizzotto
CONTRATANTE

Deci Construções Ltda
Claudimir Alves Dos Santos
CONTRATADA

Sérgio Dos Anjos
Diretor Departamento de Serviços Públicos
GESTOR DE CONTRATO

Vinicius Oliveira De Barros Oliveti
Servidor Designado
FISCAL DE CONTRATO

Lucas Fernando De Oliveira Barcellos Bica
Engenheiro Civil
FISCAL DE OBRA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confluímos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORRÊA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1255/2025
b) Licitação Nº : 40/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/08/2025
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é Prestação de serviços, destinado a manutenção predial, reformas e pequenos reparos em edificações e equipamentos públicos, abrangendo as funções de eletricista encarregado geral, encanador, pedreiro, serrador e telhadista serviços de manutenção e reparo em infraestrutura predial.

04.121.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10.303.0010.2.037 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
08.244.0008.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
12.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0012.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0012.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
15.122.0007.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0006.2.026 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM
04.122.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
10.122.0010.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0010.1.078 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PAF)
10.302.0010.2.036 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.122.0008.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.0008.2.044 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
18.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
10.122.0010.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
04.121.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: **ELIAS RIBEIRO CONSTRUÇÃO - ME - CNPJ/CPF: 09.157.329/0001-35**

LOTE 2
Valor Total do Lote: 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de encanador mão de obra	Própria	Horas	1.000	R\$ 20,10	R\$ 20.100,00
2	Prestação de serviços de pedreiro - mão de obra	Própria	Horas	5.000	R\$ 19,25	R\$ 96.250,00
3	Prestação de serviços de telhadista - mão de obra	Própria	Horas	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00

Valor Total Homologado - R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: **K A LOPES COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ/CPF: 49.571.668/0001-88**

LOTE 1
Valor Total do Lote: 93.960,00 (noventa e três mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de eletricista encarregado geral - mão de obra	Própria	Horas	1.000	R\$ 21,49	R\$ 21.490,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 12.095,00 (doze mil e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de serrador - mão de obra	Própria	Horas	500	R\$ 24,19	R\$ 12.095,00

Valor Total Homologado - R\$ 106.055,00 (cento e seis mil e cinquenta e cinco reais)

Diamante do Norte, 26 de agosto de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 80/2025
b) Licitação Nº : 30/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 25/08/2025
e) Objeto da Adjudicação : 25/08/2025
f) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO

g) Fornecedor e Itens Vencedores

1) VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 37.769.137/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00 - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São João do Caiuá, 25 de agosto de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de NOVA LONDRINA, torna público, o seguinte processo de contratação: **OBJETO:** Aquisição de soros fisiológicos e afins. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 434.440,00. **MODALIDADE:** pregão eletrônico nº 084/2025. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item; **MODO DE DISPUTA:** aberto; **ABERTURA:** às 09h00m do dia 10/09/2025; **LOCAL DE ABERTURA:** <https://lbi.org.br/>; A integral do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. NOVA LONDRINA, 26 de agosto de 2025. **TATIANE DIAS FRITZ** – Responsável pelo gerenciamento da ARP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (44)347-1122 - Cel. Fone: 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br e compras@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 842/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, Kaleb Lopes dos Santos, Auxiliar Administrativo 40h, **02 (duas) diárias e ½ (meia)**, em razão de viagem à cidade de Foz de Iguaçu – PR.

Art. 2º O referido servidor estará na cidade de Foz de Iguaçu – PR, no período de 02 a 04 de setembro de 2025, participando da Conferência Estadual do Esporte - Plano Decenal do Esporte Paranaense, bem como para receber a certificação e os Selos Ouro e Plus do programa O Esporte Que Queremos.

Art. 3º O valor total de diárias concedidas é de **R\$ 1.198,40** (um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme o previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 25 de agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (44)347-1122 - Cel. Fone: 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br e compras@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 840/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, Claudemir Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, João Nilson Ribeiro, **02 (duas) diárias e ½ (meia)**, em razão de viagem à cidade de Foz de Iguaçu – PR.

Art. 2º O referido Secretário estará na cidade de Foz de Iguaçu – PR, no período de 02 a 04 de setembro de 2025, participando da Conferência Estadual do Esporte - Plano Decenal do Esporte Paranaense, bem como para receber a certificação e os Selos Ouro e Plus do programa O Esporte Que Queremos.

Art. 3º O valor total de diárias concedidas é de **R\$ 1.198,40** (um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme o previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 25 de agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 21/08/2025.

O **SERVICO REGISTRAL DE IMÓVEIS**, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.516.106/0001-16, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº **30.493, Livro 2-RG**, através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis, através de recursos oriundos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, formalizado em 02/03/2021, referente à Cota 879 do Grupo 1056, e Cota 1132 do Grupo 1050, registrado sob nº 15/16 da matrícula nº 14.295 Lº 02-RG, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: **Lote 15, da Quadra nº 301, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 392,00 Metros Quadrados** - Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores **ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS - CPF/MF nº 025.826.829-85, e ALEXANDRE MARCOS DOS SANTOS - CPF/MF nº 019.077.529-79, INTIMADOS**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda – Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

MED INVEST – PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 02.238.241/0001-07
NIRE 412.037.801-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Diretores da sociedade empresária limitada **MED INVEST – PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.238.241/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 412.037.801-52, convocam todos os seus sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de Agosto de 2025, às 19h00, no seguinte endereço: Avenida Gabriel Espiridião, Jardim Morumbi, cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, CEP 87700-000, nas dependências do Hospital Santa Casa de Paranaíba, sala de reuniões.

Em obediência aos artigos 1.074 e 1.079 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos, mediante instrumento de mandato com especificação expressa dos poderes conferidos, autorizando-o a deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1- Distrato da sociedade limitada

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ PELISSON:3 4915664953
Dados: 2025.08.19 14:10:19 -03'00'

Jorge Luiz Pelisson
Diretor - Presidente

Carlos Fernandes Junior
Diretor- Financeiro

OSORIO MASSAARI OGASAVARA:3 2817029968
Assinado de forma digital por OSORIO MASSAARI OGASAVARA:3281702996
Dados: 2025.08.19 14:11:20 -03'00'

Osório Massaari Ogasavara
Diretor- Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025. Processo Administrativo 101.2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIÇÃO, DESRATIZAÇÃO E MANEJO DE MORCEGOS, ABRANGENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÚNA DO SUL/PR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 28/08/2025 - Até às 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. Local de acesso PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. Itaúna do Sul-PR, 26 de agosto de 2025. GILSON JOSE DE SOIS. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (44)347-1122 - Cel. Fone: 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br e compras@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 841/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Diretor da Secretaria Municipal de Esportes, Marcelo Pereira, **02 (duas) diárias e ½ (meia)**, em razão de viagem à cidade de Foz de Iguaçu – PR.

Art. 2º O referido Diretor estará na cidade de Foz de Iguaçu – PR, no período de 02 a 04 de setembro de 2025, participando da Conferência Estadual do Esporte - Plano Decenal do Esporte Paranaense, bem como para receber a certificação e os Selos Ouro e Plus do programa O Esporte Que Queremos.

Art. 3º O valor total de diárias concedidas é de **R\$ 1.198,40** (um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme o previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 25 de agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

Lei nº 2.834/2025

Dispõe sobre o atendimento prioritário de pacientes portadores de doenças oncológicas, nas filas de espera e no efetivo atendimento, em equipamentos e serviços públicos e instituições privadas.

Art.1º Todos os pacientes portadores de doenças oncológicas terão atendimento prioritário em equipamentos e serviços públicos, nos termos desta Lei.
§1º Entende-se como pacientes portadores de doenças oncológicas, todos os pacientes que portarem laudo ou declaração pertinente, respectiva a si mesmos, assinada por médico habilitado, com validade de até 365 dias.
§2º O atendimento prioritário somente ocorrerá a partir da apresentação prévia pelo paciente, do respectivo laudo ou declaração referida no parágrafo anterior, juntamente a documento de identificação, com fotografia, deste mesmo paciente.

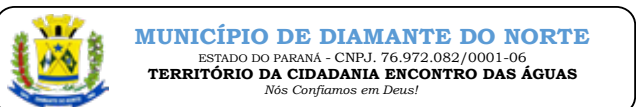
Art.2º O atendimento prioritário incluirá os processos de agendamento on-line, para acesso ao previsto no art.1º desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Caiuá/PR, em 18 de agosto de 2025.

STEFAN TOM

CLAudemir JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiarmos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 SRP - PMDN - ID: 2895/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2025 - PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 - (SRP) PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTOR DA ATA: **Ruy Almeida de Sales - Cnpj nº 75.181.172/0001-08**

Objeto: - A presente licitação tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, LABORATORIAIS E AFINS.**

Quantidades constantes no (s) quadro (s) abaixo são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido Úrico	Não Informado	Unidade	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
2	Albumina	Não Informado	Unidade	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
3	alfa-1 glicoproteína ácida	Não Informado	Unidade	500	R\$ 16,00	R\$ 800,00
4	Amilase	Não Informado	Unidade	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
5	Antibiograma	Não Informado	Unidade	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
6	ASLO - Antiestreptolinsina-o	Não Informado	Unidade	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
7	Bilirubinas	Não Informado	unidade	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
8	CLÁCIO	Não Informado	Unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
9	CLEARANCE DE CREATININA	Não Informado	Unidade	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
10	Cloro	Não Informado	Unidade	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
11	Coagulograma completo	Não Informado	Unidade	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
12	COBRE	Não Informado	Unidade	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
13	Colesterol Total	Não Informado	UNID	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00

14	Colesterol HDL	Não Informado	Unidade	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
15	Colesterol LDL	Não Informado	Unidade	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
16	Colesterol VLDL	Não Informado	UNID	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
17	CPK-Creatinina Fosfoquinase	Não Informado	UNID	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
18	CK MB CREATINQUINASE CARDIACA	Não Informado	UNID	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
19	Creatinina	Não Informado	UNID	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
20	Curva Glicêmica	Não Informado	UNID	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
21	Dengue IGG/GM	Não Informado	Un	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
22	Eritrograma	Não Informado	Unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
23	Espermograma	Não Informado	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
24	FERRITINA	Não Informado	Unidade	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
25	FERRO	Não Informado	Unidade	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
26	Fibrinogênio	Não Informado	UNID	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
27	Fosfatase Alcalina	Não Informado	UNID	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
28	Fosforo	Não Informado	UNID	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
29	Gama GT	Não Informado	UNID	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
30	Glicemia	Não Informado	UNID	4.500	R\$ 16,00	R\$ 72.000,00
31	Glicose com sobrecarga	Não Informado	UNID	800	R\$ 20,20	R\$ 16.160,00
32	GLBULINA LIGADORA DA TIROXINA	Não Informado	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
33	HBSAG	Não Informado	UNID	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
34	Hemoglobina Glicada	Não Informado	UNID	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
35	Hemograma	Não Informado	UNID	3.375	R\$ 20,00	R\$ 67.500,00

36	HEMOGRAMA - cota MPE	Não Informado	UNID	1.125	R\$ 20,00	R\$ 22.500,00
37	LÁTEX - FATOR REUMATOIDE	Não Informado	UNID	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
38	Leucócitos fecais	Não Informado	UNID	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
39	LITIO	Não Informado	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
40	Magnésio	Não Informado	UNID	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
41	MICRO ALBUMINURIA	Não Informado	UNID	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
42	MICROALBUMINURIA 24 HORAS	Não Informado	UNID	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
43	NS1 - Teste Rápido Dengue	Não Informado	UNID	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
44	Parasitológico de fezes	Não Informado	UNID	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
45	PTH - PARATORMONIO	Não Informado	UNID	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
46	Parcial de urina I	Não Informado	UNID	3.200	R\$ 11,00	R\$ 35.200,00
47	Parcial de urina II	Não Informado	UNID	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
48	Pesquisa de BK	Não Informado	UNID	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
49	Pesquisa de D - Fraco	Não Informado	UNID	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
50	Pesquisa de fungos	Não Informado	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
51	Pesquisa de Sangue Oculto	Não Informado	UNID	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
52	Pesquisa Trichomonas	Não Informado	UNID	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
53	Plaquetas	Não Informado	UNID	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
54	PH fecal	Não Informado	UNID	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
55	Potássio	Não Informado	UNID	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
56	PCR-Proteína C Reativa	Não Informado	UNID	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
57	Proteínas totais	Não Informado	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
58	Proteínas totais e frações	Não Informado	UNID	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00

59	Proteinúria de 24 horas	Não Informado	UNID	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
60	Prova do Laço	Não Informado	UNID	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
61	PSA- ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL	Não Informado	UNID	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
62	PSA TOTAL/LIVRE	Não Informado	UNID	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
63	Reticulócitos	Não Informado	UNID	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
64	Retração do Coágulo	Não Informado	UNID	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
65	Secreção Uretral	Não Informado	UNID	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
66	Secreção Vaginal	Não Informado	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
67	Sódio	Não Informado	UNID	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
68	Substância reductoras	Não Informado	UNID	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
69	Swab Anal	Não Informado	UNID	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
70	TAP- Tempo de atividade da protrombina	Não Informado	UNID	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
71	Tempo de coagulação	Não Informado	UNID	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
72	Tempo de Sangramento	Não Informado	UNID	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
73	Teste de Coombs direto	Não Informado	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
74	Teste de Coombs indireto	Não Informado	UNID	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
75	Teste de gravidez	Não Informado	UNID	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
76	TGO-Transaminase Glutâmica Oxalacética	Não Informado	UNID	1.500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
77	TGP- Transaminase Glutâmica Pirúvica	Não Informado	UNID	1.500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
78	Tipagem	Não Informado	UNID	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
79	Triglicérides	Não Informado	UNID	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
80	Troponina I	Não Informado	UNID	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

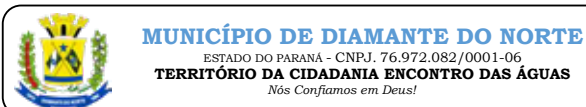
81	TTPA- Tempo de tromboplastina parcial ativada	Não Informado	UNID	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
82	T3 - TRIODOTIRONINA	Não Informado	UNID	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
83	T3x - TRIODOTIRONINA	Não Informado	UNID	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
84	T4- TIROXINA	Não Informado	UNID	1.000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
85	T4L- TIROXINA LIVRE	Não Informado	UNID	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
86	TSH- HORMÔNIO TIREOEXITIMULANTE ULTRA SENSÍVEL	Não Informado	UNID	1.000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
87	Urelia	Não Informado	UNID	3.000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
88	Urocultura	Não Informado	UNID	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
89	V.H.S-Velocidade de Hemossedimentação	Não Informado	UNID	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
90	VDRL- Sorolúes	Não Informado	UNID	800	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
91	VITAMINA B12	Não Informado	UNID	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
92	VITAMINA D 25 OH	Não Informado	UNID	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
93	VITAMINA D 1,25	Não Informado	UNID	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
94	VITAMINA C	Não Informado	UNID	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
95	ZINCO	Não Informado	UNID	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)

PRazo DE VIGêNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

Diamante do Norte - PR, 26 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiarmos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1299/2025
b) Licitação Nº : 7/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade;
d) Data Homologação : 26/08/2025
e) Objeto Homologado : Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e serviços Veículos Pesados

04.122.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0013.2.004 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
12.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0012.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0012.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
13.392.0009.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
27.812.0009.2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
12.782.0012.2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.122.0007.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0006.2.026 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM
15.451.0007.2.027 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
15.452.0007.2.029 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS
10.122.0010.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0010.2.031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2.046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE
10.301.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
10.301.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0010.2.040 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)
10.301.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.302.0010.2.036 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0010.2.037 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
10.304.0010.2.033 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0010.2.032 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E DOS RESULTADOS
10.301.0010.2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APUS
08.122.0008.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.306.0008.2.053 - APOIO FINANCEIRO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
08.243.0008.2.044 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.052 - APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
08.241.0008.2.051 - APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

18.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
18.541.0004.2.013 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL
18.541.0004.2.014 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
23.695.0011.2.011 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL
04.122.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10.122.0010.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0012.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0012.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
13.392.0009.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
27.812.0009.2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
12.782.0012.2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.782.0012.2.022 - APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
15.122.0007.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0006.2.026 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM
15.451.0007.2.027 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
15.452.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.452.0007.2.029 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS
10.122.0010.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0010.2.031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2.046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE
10.301.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
10.301.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0010.2.040 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)
10.301.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.302.0010.2.036 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0010.2.037 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
10.304.0010.2.033 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0010.2.032 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E DOS RESULTADOS
10.301.0010.2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APUS
10.302.0010.2.047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPIUS
08.122.0008.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.306.0008.2.053 - APOIO FINANCEIRO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
08.243.0008.2.044 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.052 - APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
08.241.0008.2.051 - APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
18.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
18.452.0004.2.010 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.541.0004.2.013 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL
18.541.0004.2.014 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
20.608.0003.2.012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA

23.695.0011.2.011 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL
23.695.0011.1.073 - PROGRAMA 184/2024 - PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM - LEI Nº 21.767/2023
27.695.0011.1.072 - CONVENIO 138/2024 - COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
10.301.0010.1.070 - RESOLUÇÃO SESS Nº 110/2021 - PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGA
10.301.0010.1.012 - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - IOAF
23.695.0011.1.073 - CONVENIO 184/2024 - PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM - LEI Nº 21.767/2023
10.301.0010.1.078 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PAP)
18.541.0004.2.014 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.241.0008.2.051 - APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.244.0008.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Catálogo):

Fornecedor: ELITE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.854.333/0001-58

Fornecedor: SOPEC PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.487.807/0001-70

Fornecedor: VIAPARTS PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.257.649/0001-31

Fornecedor: CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 23.422.277/0002-99

Rua Dom Pedro II nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saogoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025

PROCESSO Nº 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P 13 KG – (CARGA DE GÁS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, BEM COMO (CASCO/BOTIJÃO P13 – NOVO), DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS E DEPARTAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAULA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, para REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa ANTONIO TEIXEIRA DE ARAUJO - GAS-, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.846.962/0001-48, sediada(a) na Avenida Rio Branco, nº 770, Centro, São João do Caiuá/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ANTONIO TEIXEIRA DE ARAUJO, Portador(a) do RG sob o nº 30374584 e CPF sob o nº 414.343.669-87, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P 13 KG – (CARGA DE GÁS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, BEM COMO (CASCO/BOTIJÃO P13 – NOVO), DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS E DEPARTAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificado no Termo de Referência, anexo I da edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00. – FONTE 103 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. – FONTE 103 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. – FONTE 103 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00. – FONTE 103 – MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00. – FONTE 103 – MATERIAL DE CONSUMO

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Máximo do Lote: R\$ 30.106,35 (trinta mil, cento e seis reais e trinta e cinco centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GÁS DE COZINHA - 13KG CARGA DE GÁS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - EM BOTIJOÃO DE 13 KG - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP	GAS GAS	Butiij	250	115,95	28.987,50
1	2	BOTIJOÃO DE GÁS VAZIO (CASCO+VASILHAME) CAPACIDADE DE 13KG.	VASILHAME VASILHAME	Unid	5	223,77	1.118,85

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Cabrerá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo, em percento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Cabrerá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

☐ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

☐ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

☐ sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalização.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

☐ contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

☐ contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

☐

- CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscais do Contrato conforme Portaria nº 6.423/2025, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

À Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço,

[illegible]



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte@atende.net - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos alínea "a" do inciso IV do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

Processo Digital nº 1658/2025
Processo Administrativo nº 160/2025
Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO TRATOR CHASSIS HCCZ6130PSCR87540 CONFORME MANUAL FABRICANTE.
Contratada: EQUÁGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ nº: 77.310.589/0017-16.
Valor: R\$ 2.077.20 (dois mil e setenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.002.0020.0608.0015.2076.333.90.30
10.002.0020.0608.0015.2076.333.90.39

Paraíso do Norte, 26 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8001 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte@atende.net - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

PROCESSO DIGITAL Nº 1429/2025
PROCESSO DIGITAL APENSADO 1466/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO MPE's - REGIONAL

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e **1576/2023** e demais legislações aplicáveis, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, e que a abertura se dará no dia **09/09/2025 - às 08h30min.** ENDEREÇO: <https://www.licitanet.com.br>. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM CAPACIDADES VARIADAS, PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSERVIVEIS E INSTALAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraissodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, ou ainda no site do município: paraissodonorte.atende.net, no ícone **Licitações**. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Paraíso do Norte, 26 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 934 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fica ratificada a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da lei federal nº 13.019/2014, alterada pela lei 13.204/2015 e art. 22 do decreto municipal nº 506/2017.

Processo Administrativo e Digital nº 157/2025
Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 29/2025
Termo de Fomento nº 05/2025
Objeto: Repasse financeiro oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social, a ser aplicado na aquisição de materiais destinados à conservação do imóvel da entidade.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/PropONENTE: REVEPAR - Recanto da Velhice de Paraíso.
CNPJ: 77.672.160/0001-01
Valor do Repasse: R\$ 20.616,11 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e onze centavos).
Dotação Orçamentária: 05.006.0008.0241.0010.2027.3.3.50.43.00.00

Paraíso do Norte, 26 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná- PR
E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Errata 003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - PSP - 001/2025

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito do Município de **ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº **001/2025**, e a necessidade de promover ajustes no **Edital de Abertura**, visando à melhoria da clareza e compreensão das informações, resolve publicar a presente **ERRATA**, com a finalidade de esclarecer retificar e acrescentar detalhes ao Item 12 e Subitem seguintes, a saber:

1º - Retifica e complementa os **Itens 12 do Edital 001/2025**, a saber:

Onde se lê:

12. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

12.5 Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista.

12.6 Teste de Esforço Físico, de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos de Professor de Educação Física e Coletor de Resíduos Sólidos.

12.7 Prova Prática/Didática, de caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física.

Lê-se:

12. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

12.5 Prova Prática, de caráter **eliminatório e classificatório**, para os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista.

12.6 Teste de Esforço Físico, de caráter **eliminatório e classificatório**, para os candidatos aos cargos de Professor de Educação Física e Coletor de Resíduos Sólidos.

12.7 Prova Prática/Didática, de caráter **eliminatório e classificatório**, para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física.

2º - Ratifica os demais itens do **Edital 001/2025**, da **Errata 001/2025**, da **Errata 002/2025** que não foram afetados por este Ato e torna público a **Errata 003/2025**, que passa a integrar o citado Edital para todos os fins de direito.

ALTO PARANÁ / PR, 26 de julho de 2025

CLAUDEMIR JÓIA
PEREIRA/5970
2770963

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR JÓIA
PEREIRA/59702770963
Data: 2025.08.29
13:41:49 -03'00'

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
Alto Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

PROCESSO DIGITAL Nº 1634/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
MENOR PREÇO POR ITEM
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e que o início da disputa se dará no dia 09/09/2025 a partir das 08h00min. com duração de 6hrs para disputa. ENDEREÇO: www.licitanet.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA LICENÇA DE SOFTWARES DO PACOTE ADOBE - PLANO CREATIVE CLOUD FOR TEAMS (TODOS OS APLICATIVOS), PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado como Agente de Contratação e equipe de apoio da Administração do Município. O edital e seus anex

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61- CEP:87750-000 - Alto Paraná- PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

EDITAL 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, Prefeito do Município de ALTO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Edital 001/2025 e Erratas**, torna público o Edital de Convocação aos **Coletores de Resíduos Sólidos** para participar do **Teste de Esforço Físico – TAF**, aos **Professores de Educação Física** para participar do **Teste de Esforço Físico – TAF** e para realização da **Prova Prática / Didática**, e aos **Motoristas, Operador de Máquinas e Tratoristas**, para participarem da **Prova Prática** conforme observações e listagens abaixo

- 1º. Todas as Provas serão realizadas no **período da manhã** e se necessário estender-se-ão para a **período da tarde**, no dia **31 de agosto de 2025**.
- 2º. Os candidatos deverão se apresentar no Local definido e comunicado por Edital, às **08 horas da manhã**, munidos dos **documentos exigidos** pelo Edital 001/2025
- 3º. O **Local de realização das Provas Práticas, Provas Didático / Prática** e do **TAF** será comunicado **oficialmente** em **edital**, no dia **28 de agosto**.
- 4º. **Listagens:**

A) Professores de Educação Física convocados:

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
15862	Adriano Vasconcelos Riato	Professor de Educação Física
20941	Beatriz Fernanda Almeida da Silva	Professor de Educação Física
16336	Bianca Camargo Avango	Professor de Educação Física
15586	Daniel Juvencasso	Professor de Educação Física
22027	Daniela Cristina Pelais de Farias	Professor de Educação Física
21638	Daniele Cavalcanti Ribeiro	Professor de Educação Física
19376	Daniele Guimarães Pereira dos Santos	Professor de Educação Física
21690	Daniel Alves Zanotto Stropa	Professor de Educação Física
15727	Edilaine dos Santos	Professor de Educação Física
16510	Edivaldo José da Silva Junior	Professor de Educação Física
15643	Eduarda de Andrade Lomes	Professor de Educação Física
15505	Eduardo Ferreira de Lima	Professor de Educação Física

21048	Eduardo Igor da Silva	Professor de Educação Física
15544	Eduardo Policarpo Soares	Professor de Educação Física
15448	Fernando Silva Moreno	Professor de Educação Física
20342	Geovana Silva Medeiros	Professor de Educação Física
16231	Hilquias Dias Mozzter	Professor de Educação Física
15964	Isabella Sanches Marques	Professor de Educação Física
16325	João Victor Zaninelo	Professor de Educação Física
20584	Lucas Guimarães	Professor de Educação Física
20423	Luis Gustavo Alves da Silva	Professor de Educação Física
15954	Luiz Henrique Michelato	Professor de Educação Física
15906	Marco Aurélio Lobato Dequique	Professor de Educação Física
16371	Mathews Rodrigues dos Santos	Professor de Educação Física
16219	Paulo André da Silva Costa	Professor de Educação Física
21042	Sarah Lúcia de Lima da Silva	Professor de Educação Física
15668	Tainara Denardi Gonzaga	Professor de Educação Física
15669	Thalita Magnani Izidio	Professor de Educação Física
20701	Thiago Alex Sandro Marques	Professor de Educação Física
19992	Vanessa Delmondes Silva	Professor de Educação Física
16220	Vanessa Ferreira Senra	Professor de Educação Física
15505	Vinicius Gabriel Alves	Professor de Educação Física

B) Coletores de Resíduos Sólidos convocados

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
15507	Adrian Cabral Barbosa	Coletor de Resíduos Sólidos
16485	Adriano Aparecido de Almeida	Coletor de Resíduos Sólidos
16567	Ageu Alcantara da Silva	Coletor de Resíduos Sólidos
20363	Alamir Silva de Coito	Coletor de Resíduos Sólidos
15473	Aline Rogéria Alves Bispo	Coletor de Resíduos Sólidos
20428	Amanda Helica da Silva	Coletor de Resíduos Sólidos
21263	Andreza Fernanda Ciboldi	Coletor de Resíduos Sólidos
16466	Antonio da Cruz Bezerra	Coletor de Resíduos Sólidos
21738	Beatriz Araújo de Oliveira Galdino da Silva	Coletor de Resíduos Sólidos
18779	Beatriz Rodrigues da Silva	Coletor de Resíduos Sólidos
15551	Bruno Alves da Cruz	Coletor de Resíduos Sólidos
16385	Bruno Henrique Noronha	Coletor de Resíduos Sólidos
16253	Bruno Okada Marin	Coletor de Resíduos Sólidos
16472	Bruno Scatena	Coletor de Resíduos Sólidos
21330	Carlo Eduardo Pereira Ramos	Coletor de Resíduos Sólidos
21237	Carlos Eduardo dos Santos Pereira	Coletor de Resíduos Sólidos
20041	Carolina Vitória da Silva Mor	Coletor de Resíduos Sólidos
16297	Claudinei José da Silva	Coletor de Resíduos Sólidos
15995	Claudineia Luiza Ferreira	Coletor de Resíduos Sólidos

16373	Devilson Aparecido Marques da Costa	Coletor de Resíduos Sólidos
16587	Dione Soares da Costa Nunes	Coletor de Resíduos Sólidos
16549	Douglas Barbosa Pereira	Coletor de Resíduos Sólidos
16474	Edival Alves de Moraes	Coletor de Resíduos Sólidos
16484	Eduardo Roberto dos Santos	Coletor de Resíduos Sólidos
20039	Eliane Izidório da Silva	Coletor de Resíduos Sólidos
21194	Eliel Pedro Nascimento	Coletor de Resíduos Sólidos
20867	Eliene Santos da Silva	Coletor de Resíduos Sólidos
16478	Eliete Felipe Santana de Oliveira	Coletor de Resíduos Sólidos
16438	Fabiana Dias dos Santos	Coletor de Resíduos Sólidos
22036	Fabio Rodrigues da Silva	Coletor de Resíduos Sólidos
21050	Geazi Mathews de Castro Mathias	Coletor de Resíduos Sólidos
20314	Gegisbel de Oliveira	Coletor de Resíduos Sólidos
20723	Gilson Rubin da Silva	Coletor de Resíduos Sólidos
20721	Heilton Alves da Silva	Coletor de Resíduos Sólidos
21832	Janaina Suzana de Oliveira Scarso	Coletor de Resíduos Sólidos
16443	João Vitor da Silva Moraes	Coletor de Resíduos Sólidos
16213	João Vitor Meira Quinalle	Coletor de Resíduos Sólidos
21778	Júlio Cezar Augusto	Coletor de Resíduos Sólidos
21207	Kaíque Candido Ribeiro	Coletor de Resíduos Sólidos
21374	Lucas Cunha Ferraz	Coletor de Resíduos Sólidos
21264	Lucas Zaguiene Graciotto	Coletor de Resíduos Sólidos
19712	Mallson da Silva Almeida	Coletor de Resíduos Sólidos
16558	Manoel Ricardo Gonçalves	Coletor de Resíduos Sólidos
16279	Marcelo da Silva Gomes	Coletor de Resíduos Sólidos
15441	Marcelo Ferreira da Costa	Coletor de Resíduos Sólidos
16539	Maria Aparecida Alves	Coletor de Resíduos Sólidos
16481	Maria Aparecida de Sales	Coletor de Resíduos Sólidos
20281	Maria Teresa Bispo Fateles	Coletor de Resíduos Sólidos
20720	Mariclei Boco	Coletor de Resíduos Sólidos
16527	Natalia de Coito Nunes	Coletor de Resíduos Sólidos
16370	Natalia Ferreira Cardoso	Coletor de Resíduos Sólidos
21252	Nicolas Poloschi dos Santos	Coletor de Resíduos Sólidos
15723	Odenes Favarin	Coletor de Resíduos Sólidos
16040	Paola Rodrigues da Silva	Coletor de Resíduos Sólidos
15656	Patrícia da Silva Reducino	Coletor de Resíduos Sólidos
19501	Pedro Henrique da Silva Cardoso	Coletor de Resíduos Sólidos
15540	Raul Henrique Nogueira Dias	Coletor de Resíduos Sólidos
15810	Reinaldo Batista Ferreira	Coletor de Resíduos Sólidos
16203	Renan Felipe Ferreira de Lima	Coletor de Resíduos Sólidos
16250	Ricardo Gomes Ferreira	Coletor de Resíduos Sólidos
16571	Ricardo Shoji Pinheiro Sakuma	Coletor de Resíduos Sólidos
16458	Roberto Ribeiro Catuabo	Coletor de Resíduos Sólidos
15649	Rodrigo Piovani	Coletor de Resíduos Sólidos
20593	Rosemary Batista do Nascimento	Coletor de Resíduos Sólidos
21314	Sabrina Silva Barbosa	Coletor de Resíduos Sólidos
16555	Sergio Rodrigues de	Coletor de Resíduos Sólidos
16321	Sidnei Bezerra	Coletor de Resíduos Sólidos
20887	Sthefani Santana da Silva Miranda	Coletor de Resíduos Sólidos
16540	Thais dos Santos de Oliveira	Coletor de Resíduos Sólidos
15552	Thiago Moreira Vieira	Coletor de Resíduos Sólidos
16363	Tiago Cavallho Pavani	Coletor de Resíduos Sólidos
16345	Valdinei Antonio Mazetto	Coletor de Resíduos Sólidos

16516	Wagner Vicente	Coletor de Resíduos Sólidos
16278	Wellington Barros Moulaz	Coletor de Resíduos Sólidos
15542	Wellington Bruno Mazeto	Coletor de Resíduos Sólidos
20441	William Cabral Barbosa	Coletor de Resíduos Sólidos

C) Motoristas convocados

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
16301	Abner de Oliveira Andrade	Motorista
15496	Adelmisso Ferreira Lima	Motorista
15898	Adriana Paula Martins de Oliveira	Motorista
18792	Adriano da Silva Paris	Motorista
21817	Ailton Rodrigues Gomes	Motorista
16419	Aldeir Celestrina dos Santos de Souza	Motorista
16333	Aldemir Tozzi Verza	Motorista
16489	Aleksandro Guizani Lima	Motorista
20592	Alessandra Ferreira dos Santos	Motorista
15650	Alessandro Rosa da Silva	Motorista
20292	Alex Rezende Ferreira	Motorista
18727	Alex Vidal Moraes	Motorista
16257	Alexander Messias dos Santos	Motorista
16471	Alexandra Soares da Silva	Motorista
16446	Allan Gabriel Xavier Marçal	Motorista
15891	Anderson de Medeiros Teodoro	Motorista
16386	Anderson Ferreira dos Santos	Motorista
16598	Anderson Soares	Motorista
16564	Antônio Galdino da Silva	Motorista
16565	Arnaldo Barboza Monteiro	Motorista
17614	Arnaldo Romão Dias	Motorista
21046	Ary Omellas	Motorista
16444	Carlos Eduardo Tavares	Motorista
16434	Carlos Henrique de Carvalho	Motorista
15465	Caio Fernando Fernandes	Motorista
16240	Charles Henrique Benedito Gonçalves	Motorista
15731	Cirlei Nunes da Silva	Motorista
21825	Claudia Maria Brito da Silva	Motorista
15629	Claudinei Marques de Oliveira	Motorista
15431	Clebio Ribeiro	Motorista
16518	Cristiano dos Santos Silva	Motorista
19094	Cristina Paula Ribeiro dos S. Medeiros	Motorista
16217	Daniel Peres Alcazar	Motorista
19621	Danilo Johnny Ferreira	Motorista
15437	David Henrique Albuquerque Estellai	Motorista
16401	Diego dos Santos	Motorista
16406	Diego Henrique Ferraz	Motorista
15799	Diego dos Santos Silveiro	Motorista
15635	Donizete Aparecido de Melo	Motorista

16506	Donizete Aparecido Vieira	Motorista
16229	Edimar Rodrigues	Motorista
16535	Edinei Ortiz	Motorista
16381	Edivaldo de Oliveira	Motorista
16340	Edson Roberto Catuabo	Motorista
21275	Elias Lopes Carvalho	Motorista
15764	Elias Marcelo Junior	Motorista
21461	Emerson Batista de Moraes	Motorista
20693	Emerson Carlos Zaguiene	Motorista
16198	Endrius Iuri da Silva	Motorista
15613	Enos Floriano Martins	Motorista
15652	Erliton Floriano Martins	Motorista
15786	Everton Cabral da Silva	Motorista
21773	Everton de Godoy Silva	Motorista
16393	Everton Luiz Laundo de Assis	Motorista
21660	Everton Vasconcelos da Silva	Motorista
15460	Felipe Henrique Fernandes da Silva	Motorista
16326	Gabriel Montina	Motorista
16545	Geovane Alves da Costa	Motorista
15509	Gilmair Coelho Rodrigues	Motorista
16523	Gustavo Mendes Fagioni	Motorista
15523	Ivonaldo Izidório da Silva	Motorista
16470	Jaime Aparecido Candido Pereira	Motorista
16310	Jefferson Duraes da Rocha	Motorista
15536	Jefferson Pereira Costa	Motorista
15788	Jenifer Grazieli Barbato Costa	Motorista
21450	Jhony Carlos Gomes	Motorista
16418	João Araújo	Motorista
21912	João Paulo de Oliveira Santos	Motorista
20659	João Paulo Martins	Motorista
16511	João Victor de Paula	Motorista
15483	Joaquim Eugênio Amarel de Almeida	Motorista
15518	Joaquim José Clariano Silva	Motorista
16218	Johnny Aparecido Cabral da Silva	Motorista
15989	Jose Alexandre da Costa Santos	Motorista
18613	Jose Aparecido Barbosa	Motorista
16593	José Duraes da Rocha	Motorista
16256	Jose Everson Coelho de Azevedo	Motorista
16423	Jose Gomes Teixeira	Motorista
15966	Jose Manoel Barbosa Neto	Motorista
16342	Josemar Wesley Silva Santos	Motorista
16260	Josse Rodrigues da Silva	Motorista
16348	Josué Conceição da Silva	Motorista
15871	Juarez Paula Ferreira	Motorista
15808	Juliano Viana Bernardinelli	Motorista
15631	Leandro Carlos Biava	Motorista
20139	Leandro de Almeida Matos	Motorista
16233	Leonardo Mateus de Oliveira Torres	Motorista
16233	Lorraine Soares	Motorista

16274	Luan Henrique de Almeida Teodoro	Motorista
15637	Lucas Gomes de Castro	Motorista
15534	Luciano dos Santos	Motorista
15569	Luciano Aparecido Dias de Souza	Motorista
20241	Luciano Martins Soares	Motorista
20883	Luz Henrique Silva de Miranda	Motorista
21351	Marcelo Francisco da Silva	Motorista
16338	Marco Macedo	Motorista
16205	Marcos Roberto de Oliveira	Motorista
16526	Mario Weberling	Motorista
15771	Matheus Gomes da Silva	Motorista
15784	Matheus Zucco Thomaz	Motorista
16515	Mauricio Aparecido dos Santos Silva	Motorista
16578	Mercede Tavares	Motorista
15641	Mirian de Souza Santos Santiago	Motorista
15675	Osni de Freitas	Motorista
16453	Paulo Cesar Soares dos Santos	Motorista
16366	Paulo Jose da Silva	Motorista
15534	Rafael dos Santos	Motorista
20872	Rafael Fernandes Rodrigues	Motorista
15645	Regiane Rodrigues da Silva	Motorista
16209	Reginaldo Aparecido de Azevedo	Motorista
16312	Reinaldo Spinelli	Motorista
16531	Robson Jose Machado	Motorista
16499	Rodolpho Antonio Laguna	Motorista
16344	Rodolfo Alves dos Santos	Motorista
19576	Rodrigo da Silva	Motorista
21579	Rodrigo Gobetti	Motorista
18356	Rogério Majewski	Motorista
15499	Sebastião Fraga Pereira	Motorista
20181	Sema Henrique dos Santos	Motorista
16251	Sidney Cardoso Arruda	Motorista
15720	Thiery Vieira	Motorista
15684	Tiago Alan Santos	Motorista
16407	Valdemir dos Santos Ferreira	Motorista
16212	Valdir Cavalcante de Oliveira	Motorista
16520	Valéria Bueno da Silva	Motorista
15660	Vanderlei da Silva	Motorista
15611	William Silva Andreo	Motorista

D) Operador de Máquinas convocados

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
15746	Aparecido Gomes de Lima	Operador de Máquinas
16495	Edmilson Gomes dos Santos	Operador de Máquinas
16562	Geraldo Bezerra Dias	Operador de Máquinas
15714	Jhonatan Moreira da Silva	Operador de Máquinas

15922	Jose Fernandes Neto	Operador de Máquinas
16197	Marcelo Aparecido dos Santos	Operador de Máquinas
20568	Marcio Aparecido Ostete	Operador de Máquinas
15664	Roberto Gomes de Lima	Operador de Máquinas
16191	Valdir Fabio Franco de Moares	Operador de Máquinas

E) Tratoristas convocados

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
16529	Adogmar Leonildo Rosa	Tratorista
21774	Claudemir Marques	Tratorista
16204	Paulo Baptista	Tratorista
16513	Roberto Alves de Moraes	Tratorista
16501	Valdecir Zampoli	Tratorista

8º. Estão sendo convocados para o **Teste de Aptidão Física - TAF**, os **Professores de Educação Física** que atingiram **45 ou mais pontos na Prova Objetiva / Dissertativa**, e também os **Coletores de Resíduos Sólidos** que **atingiram 50 ou mais pontos na Prova Objetiva**.

6º. Para a **Prova Prática**, estão sendo convocados os **Motoristas, Operadores de Máquinas e Tratoristas** que atingiram **50 ou mais pontos na Prova Objetiva**.

7º. Estão sendo convocados para a **Prova Didática / Prática**, os **Professores de Educação Física** que atingiram **45 ou mais pontos na Prova Objetiva / Dissertativa**.

8º. Se seu nome eventualmente não consta na lista de convocados acima, confira se a nota da sua **Prova Objetiva** somada a nota da sua **Prova Dissertativa**, para o caso de **Professor de Educação Física**, tem resultado igual ou superior a **45 pontos**. Se a soma for inferior a pontuação acima, você não está será convocado.

9º. Se seu nome eventualmente não consta na lista de convocados acima, confira se a nota da sua **Prova Objetiva**, para o caso de **Coletor de Resíduos Sólidos, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista**, tem resultado igual ou superior a **50 pontos**. Se a soma for inferior a pontuação acima, você não está será convocado.

10º. Caso até o dia **28/08/2025**, seja observado erro de lançamento ou alguma eventual fragilidade, sugerimos contatar o **Instituto Unicamp** através do e-mail: **concursos.instituto@faculdadeunicamp.edu.br** para corrigirmos o falha apresentada.

ALTO PARANÁ / PR, 26 de agosto de 2025

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA 579022 ALTO PARANÁ / PR, 26 de agosto de 2025

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal
Alto Paraná

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Compras e Contratos

Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa Presencial 20/2025

Processo Administrativo 160/2025

O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto Contratação de empresa especializada para revisão trator chassis HCCZ6130PSCR87540 conforme manual fabricante., Dispensa Presencial nº. 20/2025, o participante:

- FQUAGRIEL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de combustivel.	Unidade		1	R\$ 111,12	R\$ 111,12
2	Elemento filtrante	Unidade		1	R\$ 167,94	R\$ 167,94
3	Filtro de óleo hidráulico.	Unidade		1	R\$ 470,12	R\$ 470,12
4	Filtro oleos minerais moto	Unidade		1	R\$ 258,02	R\$ 258,02
5	Revisão 50 horas	Serviço		1	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
Total do Fornecedor:						R\$ 2.077,20

Paraíso do Norte, 26 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiarmos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 43-2025

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de DIAMANTE DO NORTE, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Locação de estruturas e serviços afins destinados a eventos diversos. MODALIDADE: pregão eletrônico nº 43/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 10/09/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://comprasbr.com.br/>; A integral do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://diamantedonorte.elseb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

Diamante do norte, 26 de agosto de 2025.

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula nº 327
Secretário Municipal da Administração

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara - 88 - CEP 87800-00 - Fone: (44) 3910-0611 - CNPJ: 75.476.556/00

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



TERRITORY - 0 KM - R\$ 209.900,00 - FONE (44) 3045-8500.

AMAROK SE 4X4 - 2012/2013,
PRATA, MANUAL. (REPASSE)
- R\$ 69.990,00 - FONE: 3423-
7000.

HB20 SEDAN - PRATA, 2015,
FLEX, AUTOMÁTICO. R\$
49.990,00. FONE: (44) 99917-
0588

SANDERO AUTOMÁTICO PR-
VILÈGE (RARIDADE) - PRATA
- 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 -
FONE: 44 99917-0588.

TOYOTA HILUX SRV DIESEL -
TOP DE LINHA, PRETA, 2018.
R\$ 169.990,00 - 44 99917-
0588 (WHATS)

**GRAND SIENA ESSENC 1.6
DUAL - PRATA, 2013, COM-
PLETÍSSIMO. R\$ 34.900,00 -
FONE 3423-7000.**

FOCUS TITANIUM HATCH C/
TETO - 2017, FLEX, TOP DE LI-
NHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44
99917-0588.

CA, COM PNEUS BF, APENAS
R\$ 259.999,00 FONE: (44)
99917-0588.

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA,
2021, DIESEL, UNICO DONO,
120.000 KM, SÓ R\$ 149.990,00
WAPPONE: (44) 99917-0588.

TODOS CONTRA A

DENGUE



COLOQUE NA SUA ROTINA

**NÃO DEIXE ÁGUA
ACUMULADA EM
PNEUS VELHOS.**

DN DIÁRIO DO NOROESTE

Solicitamos o comparecimento do Sr. **JADER EDUARDO GIROTO** (portador da CTPS nº 0857822 – Série 0986) para entrar em contato com o departamento pessoal da empresa **N C MEURER CARGA E DESCARGA LTDA** CNPJ: 14.222.405/0001-89 no **prazo de 72 horas** para justificar suas faltas. O seu não comparecimento ou contato vai ficar caracterizado como abandono de emprego, conforme art. 482 da CLT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Ca Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: qualizor@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

LEI Nº 3.889/2025

Cria no âmbito do Poder Executivo Municipal as gratificações de função de responsável pelo empenho do município, responsável pelo controle operacional da frota da saúde, fiscal de odontologia e fiscal de medicamentos, ambos na Lei Municipal nº 3.375/2022, atualizada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria as gratificações de função de responsável pelo empenho do município, responsável pelo controle operacional da frota da saúde, fiscal de odontologia e fiscal de medicamentos e inclui os incisos XXII, XXIII, XXIV e XXV, no art. 8º, da Lei Municipal nº 3.375, de 2022, atualizada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º
XXII - gratificação de função para responsável pelo empenho do município;
XXIII - gratificação de função para responsável pelo controle operacional da frota da saúde;
XXIV - gratificação especial para exercer a função de fiscal de odontologia;
XXV - gratificação especial para exercer a função de fiscal de medicamentos.

Art. 2º Cria, na Lei Municipal nº 3.375/2022 atualizada, as seções XX-A, XX-B, XX-C e XX-D e os artigos 28-A, 28-B, 28-C e 28-D, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Seção XX-A

Da gratificação de função para responder pelo empenho do município

Art. 28-A. A gratificação de função para responder pelo empenho do município, será concedida para o desempenho das seguintes atribuições:

I - controlar e registrar no Sistema Informatizado "Execução Contábil e Financeira" a formalidade legal das despesas e investimentos por meio da análise individual de cada empenho, notas de empenho, processar a liquidação em sequência liberar para pagamento;
II - empenhar e emitir notas de empenho referentes aos serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, com base em contratos, convênios e outros atos administrativos e liberar para pagamento;
III - acompanhar e controlar o processamento de empenhos, emitindo relatórios mensais dessa execução;
IV - emitir e controlar as notas de liquidação de empenhos;
V - assegurar o processamento de empenhos de acordo com a ordem cronológica estabelecida legalmente;
VI - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O servidor nomeado fará jus a uma gratificação mensal de R\$ 2.553,89 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Seção XX-B

Da gratificação de função para responder pelo controle operacional da frota da saúde

Art. 28-B. A gratificação de função para responder pelo controle operacional da frota da saúde, será concedida para o desempenho das seguintes atribuições:

I - publicação de diárias e atos públicos;
II - organização de viagens;
III - emissão de relatórios de viagens;
IV - liberação de guias de viagens (consorcio e outros);
V - atendimento ao público para marcação de viagens;
VI - fiscalizar e monitorar os veículos da secretaria de saúde;
VII - fiscalizar multas e débitos dos veículos da secretaria de saúde;
VIII - verificação de manutenção dos veículos da secretaria de saúde;
IX - entregas e pedidos de peças, óleo, pneus e outros dos veículos da secretaria de saúde;
X - verificação orçamentária para liberação de viagens;
XI - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O servidor nomeado fará jus a uma gratificação mensal de R\$ 1.276,94 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Seção XX-C

Da gratificação especial para exercer a função de fiscal de odontologia

Art. 28-C. A gratificação especial para exercer a função de fiscal de odontologia, será concedida para o desempenho das seguintes atribuições:

I - monitoramento de metas (governo municipal, estadual e federal);
II - supervisão dos setores odontológicos das UBs;
III - gestão do estoque de materiais e medicamentos odontológicos;
IV - fiscalização de convênios e parcerias do setor odontológico;
V - auditoria e transparência do setor odontológico;
VI - pedidos e entregas de materiais em geral do setor odontológico;
VII - gestão do estoque e pedidos de materiais em geral do setor odontológico;
VIII - acompanhamento de licitações e compras (montagem de quantidades, elaboração do processo de licitação e outros) do setor odontológico;
IX - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O servidor nomeado fará jus a uma gratificação mensal de R\$ 1.276,94 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Seção XX-D

Da gratificação especial para exercer a função de fiscal de medicamentos

Art. 28-D. A gratificação especial para exercer a função de fiscal de medicamentos, será concedida para o desempenho das seguintes atribuições:

I - entregas e pedidos de medicamentos (verificação de marcas, realizar pedidos antes do desabastecimento, realizar o pedido de medicamentos tanto do consórcio, municipal e outros);
II - organização dos medicamentos da farmácia e almoxarifado;
III - ficar responsável pelos sistemas (insulinas, sistema do município e outros);
IV - ficar responsável pelos assuntos de medicamentos ligados a regional de saúde;
V - elaborar quantidades de medicamentos para licitação e ajuda na elaboração do processo de licitações e outros;
VI - recebimento de pedidos e conferência de medicamentos em geral;
VII - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O servidor nomeado fará jus a uma gratificação mensal de R\$ 1.276,94 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 26 de agosto de 2025.

Claudemir João Pereira
Prefeito



VOY

Encurtando Distâncias

Aplicativo de mobilidade

Mulher dirigindo para mulher

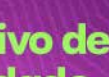
Melhor preço

Maior segurança

Siga!

  **Voy Driver**

Baixe aqui

CLÍNICA DE PARAÍSO DO NORTE CONTRATA: TERAPEUTA OCUPACIONAL e FONOAUDIÓLOGO(A). Das 8h às 11h30 e das 13h às 18h. Pagamento por atendimento a combinar. Contato: 44 99845-5462.

S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

salve vidas
DOE
SANGUE

Doar sangue é doar vida.
Abrace essa causa.

DIÁRIO DO NOROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
 CNPJ nº 76279567/000-116
 Rua João de Azeiteira, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
 E-mail: psa@alto-parana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

LEI Nº 3.888/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I E 43, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 224.831,53 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fontes de recursos financeiro.

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0005.2.005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA	Ficha	28	79.331,53
3.190.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA			
Fone: 000 Recursos Ordinários (Livres)			
3.190.91.00 - OUTROS SERVIÇOS JURÍDICOS	Ficha	32	81.000,00
Fone: 000 Recursos Ordinários (Livres)			

03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0005.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ficha	44	64.000,00
3.190.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA			
Fone: 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			224.831,53

TOTAL 224.831,53

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 224.831,53 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), autoriza o Poder Executivo a proceder anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício, no termo do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como que segue:

03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0006.2.010 CONVÊNIO COM EMPRESA DE ESTAGIÁRIOS-ADM. GERAL.	Ficha	57	79.331,53
3.168.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA			
Fone: 000 Recursos Ordinários (Livres)			
04.102 - DIVISÃO DE SERVIDORES HUMANOS			
04.122.0005.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
3.190.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Ficha	80	30.000,00
Fone: 000 Recursos Ordinários (Livres)			

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E OBRAS PÚBLICAS

20.06 - DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS			
15.122.001.4.1040 CÂMERAS DE SEGURANÇA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS			
4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha	977	51.500,00
Fone: 000 Recursos Ordinários (Livres)			

15.151.003.4.2.167 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ

3.171.70.00 - RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	Ficha	981	64.000,00
Fone: 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
20.07 - DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
15.131.010.4.2.100 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
3.190.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Ficha	1000	40.000,00
Fone: 000 Recursos Ordinários (Livres)			

SOMA ANULAÇÃO 224.831,53

Art. 3º Fica autorizada o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face da seguinte receita utilizada para suplementação:

FONTE DE RECEITA	Suprês Financeiro	Exercício de arrecadação	Anulação da dotação	TOTAL
000 Recursos Ordinários (Livres)			150.831,53	150.831,53
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			64.000,00	64.000,00
TOTAL			214.831,53	214.831,53

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 29 de agosto de 2025.

 Claudio de Jesus Pereira
 Prefeito

OCUPAÇÃO		VAGAS
* PCD - Ajudante de Açougue		1
* PCD - Auxiliar de Cozinha		2
* PCD - Auxiliar de Limpeza		1
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção		19
* PCD - Empacotador		2
* PCD - Recepcionista Secretária		1
* PCD - Repositor de Supermercado		1
* PCD - Técnico de Enfermagem		3
* PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja		30
* PCD - Viveirista - Mudas		5
Açougueiro		2
Ajudante de Motorista		2
Assistente Administrativo		1
Assistente de Engenharia		1
Atendente		1
Atendente de Balcão		2
Atendente de Cafeteria		1
Atendente de Telemarketing		2
Auxiliar de Açougue		2
Auxiliar de Almoxxarifado		2
Auxiliar de Cozinha		2
Auxiliar de Encanador		1
Auxiliar de Lavanderia		1
Auxiliar de Limpeza		1
Auxiliar de Linha de Produção		59
Auxiliar de Manutenção Predial		1
Auxiliar de Mecânico		2
Auxiliar de Pessoal		2
Auxiliar do planejamento e Manutenção		1
Auxiliar Técnico na Mecânica de Máquinas		5
Babá		1
Balconista		1
Borracheiro		1
Caldeireiro		1
Carpinteiro		1
Confeiteiro		1
Consultor Comercial		1
Consultor de Vendas		5
Coordenador de RH		1
Costureira de Máquina Overlocke		2
Costureira em Geral		10
Cozinheira do Serviço Doméstico		1
Eletricista de Manutenção Industrial		1
Eletricista de Veículos		2
Eletrotécnico		1
Empregada Doméstica - Diarista		2
Empregada Doméstica - Mensalista		3
Encarregado de Obras de Paisagismo		1
Entregador		1
Escrivário Fiscal		1
Faxineira		1
Gerente de Vendas		1
Inspetor de Alunos		1
Instalador de Linhas de Comunicação de Dados		2
Marceneiro		1
Mecânico de Manutenção de Máquinas, Em Geral		1
Mecânico de Motocicleta		1
Mecânico de Veículos		1
Mecânico montador		1
Montador		1
Montador de Estruturas Metálicas		8
Motorfretista		1
Motorista		1
Operador de Armazem em Supermercados		1
Operador de Caixa		3
Operador de ETAVETE		1
Pedreiro		3
Pizzaiolo		1
Promotor de Vendas		1
Recepcionista		4
Recepcionista Secretária		1
Repositor em Supermercados		1
Servente de Obras		1
Serviços Gerais na Manutenção de Edificações		1
Soldador		3
Técnico de Suporte de TI		1
Técnico em Segurança do Trabalho		1
Trabalhador da Cultura de Laranja		40
Trabalhador Da Manutenção de Edificações		2
Trabalhador da Pecuária		1
Vendedor de Serviços		1
Vendedor Externo		2
Vendedor Interno		9
Viveirista - Mudas		20
Zeladora		2
Total Geral		326

PCD - CORRESPONDE AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ, ENDEREÇO: RUÁ MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701- CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SO ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE